



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE ATA DAS SESSÕES

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA – EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Presidente –Sr. Jedson Panegassi
1º Secretário – Sr. João Rafael Cavenaghi

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **MARÇO**, do exercício de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, foi realizada a **2ª** (segunda) **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**. Determinado pelo Presidente, que fosse feita a chamada, e tendo sido a mesma executada, constatarem-se as seguintes presenças:- **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, JOSE LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO e PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO**. Aberta a Sessão, na forma regimental, o Presidente **JOSÉ LUIS NIERI** deu início à fase destinada a Ordem do Dia, pela deliberação dos **PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 14/24 – PREFEITO MUNICIPAL** – Institui gratificação mensal, nos valores estabelecidos nesta Lei, aos servidores designados para as funções de Agente de Contratação, Gestor de Contratos e aos membros da Comissão de Contratações e revoga a Lei Municipal nº 2.883/2008. Colocado em discussão o vereador **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, JOSÉ LUIS NIERI E JOÃO PAULO NASCIMENTO** se manifestaram **(com início: 02:57 e término: 06:11)**. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA)**. Colocado em votação obteve-se o seguinte resultado: **Aprovado, com voto contrário do Vereador Carlos Henrique Teixeira Pires**. **PROJETO DE LEI Nº 15/24 – PREFEITO MUNICIPAL** – Dispõe sobre a alteração do Anexo II - Quadro de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 1.765/1994 e suas alterações posteriores e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA)**; **PROJETO DE LEI Nº 16/24 – PREFEITO MUNICIPAL** – Cria o § 1º e renumera os demais parágrafos do artigo 1º da Lei nº 4.313 de 14 de julho de 2023, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA)**; **PROJETO DE LEI Nº 17/24 – PREFEITO MUNICIPAL** – Renomeia o parágrafo único para §1º alterando sua redação e acrescenta o §2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.636 de 10 de maio de 2007, e suas alterações posteriores. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA)**. Colocados em votação, obteve-se o seguinte resultado: **Aprovados por unanimidade dos presentes**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, onde se encontra gravada as votações e discussões na íntegra, no CD nº. 05/2024 – (com início em 00:12 e término em 12:00).

ATA APROVADA NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
1º Secretário

PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
2ª Secretária